



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-00029PMSJP**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0905.002/2023/CI/PMSJP**

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2023-00029 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, autuado em 08/05/2023, tendo como contratada **ILDA MARIA MONTEIRO COELHO**, inscrita no CPF nº 454.962.502-34, no montante total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Neste sentido, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base na Lei nº 8.666/93.

### **2. DA ANÁLISE TÉCNICA**

O processo fora analisado inicialmente até a fase de ratificação, quando houve a emissão do parecer de regularidade (fls. 34 a 36).

Por esse motivo, houve nova remessa dos autos processuais a este setor para a análise dos demais atos, em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- a) **Contrato nº 20230184-PMSJP (1 VIA)**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e **ILDA MARIA MONTEIRO COELHO**, inscrita no CPF nº 454.962.502-34, no montante total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assinado em 09/05/2023, com vigência a contar da data de sua assinatura até 29/12/2023, pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, acompanhado do Extrato do Contrato e da Certidão de Afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura (fls. 37 a 42);
- b) Portaria do Fiscal do Contrato (fl. 43);
- c) Despacho para o Departamento de Controle Interno para Análise e Parecer Jurídico acerca do Procedimento (fl. 44).





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

### **3. CONCLUSÃO**

Submeteu-se à apreciação o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto na determinação contida no §1º, do Art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 e na Lei nº 8.666/93.

Assim, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo e vislumbrou a sua regularidade sob o ponto de vista técnico.

Diante disso, declara, salvo melhor juízo, que o processo e os contratos encontram-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- ( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de regularidade do controle interno.
- ( ) Revestidos de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 09 de maio de 2023.

**MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES**

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

